



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Aprova o novo Regimento do Núcleo de Documentação Cultural — NUDOC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 10.10.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 12, letra y, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de reformular o Regimento do NUDOC, vinculado anteriormente ao Departamento de Ciências Sociais e Filosofia;

considerando que, a partir de 1993, o NUDOC passou a ser vinculado ao Departamento de História do Centro de Humanidades;


considerando que o Projeto do novo Regimento foi aprovado pelo Departamento de História e pelo colegiado do Centro de Humanidades,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos do Projeto apresentado através do Processo nº. 23067.9113/96-26 e de alterações sugeridas em Plenário, **o Projeto do novo Regimento do Núcleo de Documentação Cultural – NUDOC**, vinculado ao Departamento de História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de outubro de 1997.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor